

## Lei Municipal nº. 1034 de 8 de Junho de 2016.

**“Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2017 e dá Outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2017, com alterações de valores em Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

**Art. 2º** - Estas alterações visam à adequação dos valores das ações do Plano Plurianual aprovado em 2013, com a realidade do exercício de 2017, com objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entregará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza, aos 8 dias do mês de junho de 2016.



**VALDEMAR BATISTA COSTA**  
Prefeito Municipal